



LEI Nº 1.956, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE
R\$ 5.906,79 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 5.906,79 (cinco mil, novecentos e seis reais e setenta e nove centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovada pela Lei nº 1.902/2017, nas seguintes classificações orçamentárias:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

002. Departamento de Empreendedorismo, Agricultura Familiar e Comunidade Indígena

20.Agricultura

606.Extensão Rural

0016. Agricultura Familiar e Cooperativismo

20053.Apoio à Agricultura Familiar

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 4.061,50

0.1.24.038000 - Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências de Convênios.....R\$ 1.845,29

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 5.906,79

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte de recursos 01.24.038000 - Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências de Convênios no valor de R\$ 1.845,29 (um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte nove centavos), na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 1.964, e pela anulação parcial ou total com remanejamento e transposição no valor de R\$ 4.061,50 (quatro mil, sessenta e um reais e cinquenta centavos), na forma do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320, de 1.964, da seguinte dotação orçamentária:



08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

002. Departamento de Empreendedorismo, Agricultura Familiar e Comunidade Indígena

20. Agricultura

606. Extensão Rural

0016. Agricultura Familiar e Cooperativismo

20053. Apoio à Agricultura Familiar

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

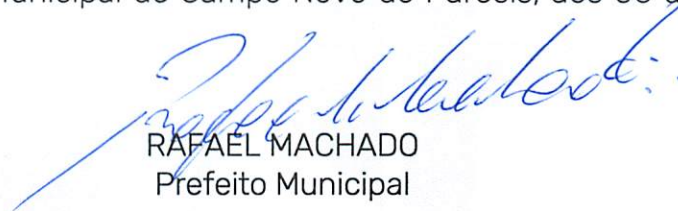
01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 4.061,50

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 5.906,79

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 06 dias do mês de novembro de 2018.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


Tiago Sturm da Rocha
OAB/MT 22381-B
Advogado - Portaria Nº 331/2018


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração

III – Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho: A Comissão será paritária, composta de 3 (três) representantes indicados pelo Poder Executivo e 3 (três) indicados pela representação sindical das categorias participantes do PCCV, num total de 6 (seis) membros, entre titulares e suplentes." (NR)

"Art. 9º. Compete à Chefia imediata do servidor a ser avaliado:

I – acompanhar o desempenho do servidor ao longo do ano;

II – realizar as avaliações dos seus subordinados diretos, respeitando os prazos constantes nesta Lei e no Decreto que a regulamentar;

III – avaliar, com objetividade e imparcialidade, o desempenho do servidor;

IV – registrar o resultado da avaliação de desempenho do servidor em instrumento próprio, quando realizada por meio físico;

V – informar o resultado da avaliação de desempenho do servidor à Coordenadoria de Recursos Humanos vinculada à Secretaria Municipal de Administração, quando realizada por meio físico." (NR)

"Art. 11.....

II – indicar, na forma prevista no inciso III do art. 7º desta Lei, a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho." (NR)

"Art. 13. A avaliação de desempenho do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, de que trata a Lei Municipal nº 1.822, de 05 de abril de 2016, de caráter obrigatório, deverá ser realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho criada por esta Lei.

Parágrafo único. A não observância dos prazos a que se submete a Comissão citada no *caput*, acarretará na abertura de processo administrativo para a apuração de falta funcional dos membros da Comissão." (NR)

Art. 4º. O art. 1º da Lei nº. 1.850, de 4 de outubro de 2016, passa a vigorar acrescido dos §§ 5º e 6º, com a seguinte redação:

"Art. 1º.

§ 5º. O presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho será sorteado dentre os membros da comissão, para mandato de 3 (três) anos, devendo ser nomeado por ato do Prefeito Municipal.

§ 6º. Nenhum dos membros da Comissão poderá estar respondendo a processo administrativo." (NR)

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada por Decreto do Executivo, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 06 dias do mês de novembro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: AVELINA MUNDIM CUNHA - ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tendas sanfonadas com balcão e fechamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

VALOR TOTAL: R\$: 104.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: MARGEM COM. DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de hidrômetros e componentes hidráulicos para atender as necessidades do Departamento de Água do Parecis

VALOR TOTAL: R\$: 11.000,00

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO

LEI Nº 1.956, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 5.906,79 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 5.906,79 (cinco mil, novecentos e seis reais e setenta e nove centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovada pela Lei nº 1.902/2017, nas seguintes classificações orçamentárias:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

002. Departamento de Empreendedorismo, Agricultura Familiar e Comunidade Indígena

20.Agricultura

606.Extensão Rural

0016. Agricultura Familiar e Cooperativismo

20053.Apoio à Agricultura Familiar

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício.....
R\$ 4.061,50

0.1.24.038000 - Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências de Convênios.....
...R\$ 1.845,29

TOTAL DO CRÉDITO.....
R\$ 5.906,79

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte de recursos 01.24.038000 - Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências de Convênios no valor de R\$ 1.845,29 (um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 1.964, e pela anulação parcial ou total com remanejamento e transposição no valor de R\$ 4.061,50 (quatro mil, sessenta e um

reais e cinquenta centavos), na forma do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320, de 1.964, da seguinte dotação orçamentária:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

002. Departamento de Empreendedorismo, Agricultura Familiar e Comunidade Indígena

20. Agricultura

606. Extensão Rural

0016. Agricultura Familiar e Cooperativismo

20053. Apoio à Agricultura Familiar

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício.....R\$
4.061,50

TOTAL DA ANULAÇÃO.....
R\$ 5.906,79

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 06 dias do mês de novembro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO 122/2018, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional, para atender as Secretarias Municipais, contemplando reserva, emissão, remarcação, alteração e entrega de bilhetes, teve como vencedora a empresa: ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME com o percentual de 15% (quinze por cento) de desconto.

Campo Novo do Parecis-MT, 06 de novembro de 2018.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 118/2018, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades do município

quanto a decoração natalina, teve como vencedoras as empresas: ELETRICA UNIÃO COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA, com o valor total de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, com o valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 28.600,00 (vinte oito mil e seiscentos reais).

Campo Novo do Parecis - MT, 06 de novembro de 2018.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO PORTARIA Nº 543, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

NORMATIZA O SOBREAVISO DAS ASSISTENTES SOCIAIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: GREEN CONTAINER EIRELI

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de contêineres destinados ao atendimentos da população na área de alimentação, para atender as necessidades da prefeitura municipal.

VALOR TOTAL: R\$: 1.190.000,00

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 64/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X, Edmar Pinheiro Rosa, CPF: 799.930.281-34, residente e domiciliado na Rua Cambará S/N, bairro Jardim Alvorada, Campo Novo do Parecis-MT.

Objeto: O objeto tem por finalidade a locação de imóvel, com área construída de 214,44 m², edificada na Av. Belo Horizonte, Quadra 297 Lote 12-A, nº 230NW, Bairro Jardim das Palmeiras, Campo Novo do Parecis-MT para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social no atendimento aos beneficiários do Programa Bolsa Família, Programas Habitacionais, Cursos de Qualificação Profissionais, Inclusão Digital, atividades complementares do CRAS – Girassol, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Programas de Atendimento integral à Família.

Dotação Orçamentária

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 002. Fundo Municipal de Assistência Social

Programática: 11.002.08.244.0013.20105.3.3.90.36.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários Exercício

Valor Total: 28.295,64

Prazo: 12 (meses)

Data: 06/11/2018

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 005/2018

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social